

**Carlos Eduardo de Queiroz Pereira** O número 108 da Revista do TCU, referente ao primeiro quadrimestre de 2007, apresenta o apanhado de uma variedade de temas que tratam desde aspectos internos da instrução processual à aplicação do controle externo.

Como destaque, o artigo do Desembargador Federal Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti colabora com uma análise do controle judicial e sua interferência nos trabalhos dos tribunais de contas. O autor faz o histórico das atribuições do Tribunal de Contas da União, da sua criação à Constituição de 1988, que ampliou sua atuação. Para que se entenda a relação entre controle administrativo e judicial, é feita uma incursão aos sistemas jurídicos francês, germânico e britânico adotados respectivamente na França, em Portugal e nos Estados Unidos.

Mais uma vez podemos contar com a inestimável contribuição dos servidores desta Casa, com seus estudos e com os frutos da experiência adquirida no exercício de sua profissão. Alexandre Cardoso Veloso demonstra que a sanção-multa aplicada pelos tribunais de contas deve seguir o princípio da pessoalidade, sendo possível aplicá-la somente a responsáveis vivos. Odillon Cavallari escreve sobre a instrução processual no TCU, mostrando que é ela que sustenta o processo, indica a necessidade de atuação célere e juridicamente consistente e aponta os requisitos formais e materiais para enfrentamento deste desafio. Karine LÍlian de Sousa Costa Machado contribui com uma análise da Lei Complementar nº 123/2006 nos processos de licitações com empresas de pequeno porte.

Ainda sobre licitações, Marcelo Neves e Denise Hollanda C. Lima, ambos do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, tratam da cessão de uso de espaços físicos de órgãos públicos a entes privados. Marinês Restelatto Dotti, advogada da União, escreve sobre o procedimento licitatório em casos emergenciais, avaliando responsabilidades. Já Flavio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciquera Rossi, ambos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, defendem o incremento da eficiência na gestão dos recursos destinados à política de proteção à criança e ao adolescente.

Como o prezado leitor poderá observar nas próximas páginas, todos os textos buscam promover maior entendimento sobre o controle dos gastos públicos. Em nome do Conselho Editorial, invito-o a uma reflexão compartilhada do conhecimento de nossos colaboradores. Àqueles que detêm proficiente conhecimento nas áreas relacionadas aos tribunais de contas, ao controle externo, à administração pública, ao direito público, à contabilidade, às finanças e à auditoria no âmbito do setor estatal, renovo o convite para, com seus trabalhos, contribuir para que esta Revista represente cada vez mais um fórum que promove o desenvolvimento da administração pública brasileira.